

CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE – CEM 2026

É uma lei de nº 4.111 de 22 de dezembro de 2023, onde institui o Programa Municipal o Circuito Esportivo Mossoroense (CEM) onde tem como finalidade principal fomentar o esporte amador por meio de competições esportivas.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições do **CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - CEM**.

Art. 2º - A equipe participante será considerada conhecedora deste Regulamento, no que diz respeito aos seus Direitos e Deveres, ficando submetida a todas suas disposições e penalidades que dele provém.

Art. 3º - O CEM é uma promoção da **Prefeitura Municipal de Mossoró - PMM** por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESPORTE**.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 4º - Promover a prática esportiva e incentivar o esporte amador na zona urbana e rural, unir pessoas e fortalecer laços entre as comunidades criando memórias inesquecíveis através dos esportes, proporcionar momentos de lazer e entretenimento.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 5º – O Circuito Esportivo Mossoroense tem como:

Objetivo geral:

Incentivar, oportunizar e democratizar os esportes amadores na zona urbana e rural, promover o desenvolvimento integral dos participantes, a melhoria da qualidade de vida, a socialização, o lazer e o bem-estar, além de desenvolver valores como cidadania, trabalho em equipe, cooperação, superação e respeito.

Objetivos Específicos:

- Fomentar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde, inclusão social, lazer e cidadania;
- Incentivar a descoberta de novos talentos esportivos nas diversas modalidades;
- Estimular a integração entre bairros e comunidades da zona urbana e rural;
- Fortalecer o calendário esportivo municipal, democratizando o acesso ao esporte.

Art. 6º - O CEM será disputado na categoria aberta nas seguintes modalidades:

1. Basquete (Feminino e Masculino)
2. Futsal (Feminino e Masculino)
3. Futebol (Masculino)
4. Handebol (Feminino e Masculino)
5. Voleibol (Feminino e Masculino)

OBS: Os torneios por modalidade e naipes só ocorrerão com um número mínimo de **três equipes inscritas**.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 7º - A Secretaria de Esporte e Lazer (SESPORTE) será a responsável pela coordenação geral, planejamento, apoio técnico e logístico, bem como pelo estabelecimento dos critérios de participação, normas e diretrizes que regem todas as etapas e modalidades envolvidas no circuito.

O Circuito será regido por regulamento próprio, composto por normas técnicas, critérios de inscrição, regras de competição, conduta dos participantes, sistema de pontuação e penalidades, garantindo transparência, igualdade de oportunidades, segurança e respeito aos princípios do esporte.

Constituirão a instância institucional, administrativa e jurídica do CEM as seguintes comissões:

- a) Comissão de Honra
- b) Direção Geral
- c) Comissão Central Organizadora
- d) Comissão Técnica Desportiva
- e) Comissão Disciplinar Permanente

DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 8º - A Comissão de Honra será constituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mossoró, **Marcos Antônio Bezerra de Medeiros**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, **Genilson Alves de Souza** e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Vivaldo Dantas de Farias Neto** e o Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer, **Ramilson Mendonça Martins**.

Parágrafo único. Poderão integrar a comissão de honra, autoridades federais, estaduais, municipais e particulares que venham contribuir, direta ou indiretamente, para o êxito do **CEM**.

DA DIREÇÃO GERAL

Art. 9º - Os (A) Secretários (a) Municipais de Esporte e Lazer serão os diretores gerais dos Jogos e a eles caberá designar os membros das comissões e do Secretariado Geral que estarão subordinadas à direção geral.

Parágrafo único. A organização, administração, supervisão e execução do CEM caberá à Direção geral, Comissão Central Organizadora e à Comissão Técnica Desportiva.

DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 10º - A comissão central organizadora se constituirá pelos servidores nomeados pelo (a) Diretor (a) Geral.

Art. 11º - A Comissão Central Organizadora será composta por:

- a) Vivaldo Dantas de Farias Neto
- b) Ramilson Mendonça Martins
- c) Francisco Jardel da Silva Araújo
- d) Higo Rafael Gomes da Costa
- e) Claudionor Batista da Silva
- f) Franklin Deweskley Soares
- g) Carlos Gabriel da Silva Morais

Parágrafo único. A operacionalização dos Jogos será feita pela equipe da **SESPORTE** ou empresa contratada.

Art. 12º - Compete à Comissão Central Organizadora:

- a) Coordenar as demais comissões e o Secretariado Geral integrantes deste regulamento: Comissão Técnica Desportiva, Comissão Disciplinar, Comissão de informática e divulgação; Comissão de Infraestrutura, Cerimonial e Eventos, Comissão Financeira e Secretariado Geral;
- b) Criar novas comissões, desde que julgue necessário;
- c) Organizar, administrar, supervisionar e executar o CEM
- d) Elaborar o regulamento geral do evento com a colaboração da Comissão Técnica;
- e) Providenciar os atos administrativos necessários à execução do evento;
- f) Analisar, avaliar e determinar se às equipes / atletas inscritas nas competições possuem condições de jogo;
- g) Coordenar e providenciar a execução dos Jogos, de acordo com o regulamento;

- h) Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento;
- i) Proclamar os campeões por modalidades;
- j) Elaborar o calendário e a programação das partidas;
- k) Alimentar as informações junto ao órgão de divulgação oficial dos Jogos;
- l) Receber os relatórios das comissões e subcomissões e elaborar o relatório final;

DA COMISSÃO TÉCNICA DESPORTIVA

Art. 13º – A Comissão Técnica Desportiva será composta preferencialmente por Profissionais de Educação Física e/ou Profissionais indicados pelo diretor geral, sendo atribuições desta comissão:

- a) Realizar os congressos técnicos, elaborar os sistemas de competição, confeccionar as tabelas, coordenar e executar as diversas modalidades;
- b) Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos diversos campeonatos;
- c) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, comissão técnica, dirigentes e árbitros;
- d) Providenciar as instalações para a realização dos campeonatos;
- e) Tomar conhecimentos de ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las;
- f) Emitir informações sobre os resultados da competição para o boletim oficial;
- g) Encaminhar a Comissão Disciplinar Permanente, quando julgar necessário, relatório circunstanciado das ocorrências que tenham infringido as leis e este regulamento; e
- h) Elaborar relatório final dos campeonatos.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14º - A Comissão Disciplinar será composta por (03) membros titulares e (02) membros suplentes do corpo de funcionários da SESPORTE e/ou PMM. Será formada e publicada a todos os participantes ao início da competição. O diretor geral tem assento nesta comissão. Ficou a cargo da Procuradoria Geral do Município (PGM), com isso, reduzimos as despesas do evento.

Art. 15º - Compete a Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar protestos interpostos pelos participantes da competição.
- b) Apreciar e julgar, em última instância, os protestos encaminhados pelos representantes legais das equipes, conforme prerrogativas do artigo 23, cabendo-lhe julgar e penalizar se for o caso, procedimento indevido por parte de atletas, comissão técnica, dirigentes, coordenadores das modalidades e árbitros;

- c) Apreciar e julgar os relatórios dos árbitros, membros da direção geral, membros da comissão organizadora, membros da coordenação técnica e profissional da **SESPORTE**, onde estejam citados atletas, técnicos, dirigentes e torcedores das equipes inscritas.
- d) Os Mandados de Garantia, as Impugnações de partida, prova ou equivalente;
- e) Compete também à CDP, quando provocada, deliberar sobre casos omissos.

Art. 16º - A Procuradoria Geral do Município (PGM) e/ou comissão disciplinar, após apreciação dos protestos, poderá aplicar às equipes, dirigentes e aos atletas as seguintes penalidades:

- I - Advertência
- II - Suspensão
- III - Perda de pontos
- IV - Eliminação

Parágrafo único. Conforme código de medidas disciplinares automáticas em anexo. CDP será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário e reger-se-á pelas disposições contidas neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

DO (A) SECRETARIADO (A) GERAL

Art. 17º - Compete a Secretaria Geral:

- a) Controlar toda a documentação e inscrição;
- b) Preparar e expedir a correspondência dos Jogos;
- c) Enviar os boletins periódicos e final dos Jogos para a Secretaria Municipal de Comunicação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 18º - As inscrições serão de 12 de junho a 22 de junho de 2026 e serão efetivadas mediante a entrega do formulário de inscrição à Comissão Organizadora através do site cem.mossoro.rn.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer localizada no Ginásio Municipal Pedro Ciarlini Neto na Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 250, Bom Jardim.

MODALIDADES

MODALIDADE	NAIPE
Basquete	Feminino
Basquete	Masculino
Futsal	Feminino
Futsal	Masculino
Handebol	Feminino
Handebol	Masculino
Voleibol	Feminino
Voleibol	Masculino
Futebol	Masculino

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 19º - I – A categoria Masculina será composta por atletas do sexo masculino.

II – A categoria Feminina será composta por atletas do sexo feminino.

III – A elegibilidade do atleta será definida com base no sexo constante no registro civil e comprovada mediante apresentação de documento oficial de identificação. Caso haja demanda para os atletas trans, poderá ser criada uma categoria.

IV – A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação complementar para dirimir dúvidas relacionadas à elegibilidade dos atletas.

V - É proibido a participação de Atletas Profissionais caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho vigente entre o atleta e uma entidade de prática esportiva.

&1º - A equipe pode adicionar ou substituir atletas inscritos sempre observando o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo, informando ao responsável pelas inscrições do CEM. Isso será permitido até o jogo final e/ou última rodada da fase de grupos.

Parágrafo único. No início da FASE DAS QUARTAS DE FINAL (FEMININO OU MASCULINO) para as modalidades que vão diretamente para esta fase ou FASE DAS SEMIFINAIS (FEMININO OU MASCULINO) para as modalidades que vão diretamente para esta fase, todos os atletas que estejam aptos terão seus cartões

amarelos zerados.

&2º - O atleta que estiver presente numa súmula de uma equipe durante o jogo, não poderá ser inscrito em outra equipe na mesma modalidade. Caso ocorra de estar inscrito em uma súmula de uma equipe e posteriormente o seu nome apareça em outra súmula, o atleta será expulso automaticamente do CEM e a Equipe perderá os pontos deste jogo.

Art. 20º - O Treinador/Representante poderá inscrever apenas uma Equipe em cada naipe de cada modalidade, além disso, só poderá participar de apenas uma Comissão Técnica de cada naipe de cada modalidade. O integrante da comissão técnica que estiver inscrito na vaga de preparador físico é obrigatório ter registro no sistema CONFEF/CREF.

Art. 21º - É permitida a participação de atletas com idade a partir de 16 anos (Ano base 2010).

Parágrafo único. Atletas com 16 e 17 anos de idade só terão a sua inscrição efetivada mediante autorização do termo de responsabilidade emitido pelo seu responsável.

Art. 22º – Caso o atleta não seja natural do município de Mossoró, a ficha de inscrição deverá estar acompanhada de documentação comprobatória de vínculo com o município.

Para fins de comprovação, será aceito **ao menos um** dos seguintes documentos:

I – comprovante de residência, tais como: conta de água, energia elétrica, internet, instituição bancária, TV por assinatura ou fatura de cartão de crédito;

II – comprovante ou atestado de matrícula em instituição de ensino localizada no município de Mossoró;

III – cópia do título de eleitor, para atletas que possuam domicílio eleitoral no município de Mossoró;

IV – cópia da carteira de trabalho e/ou contracheques que comprovem vínculo empregatício no município.

Parágrafo único – Todos os documentos apresentados deverão possuir data mínima de **180 (cento e oitenta) dias de expedição**, considerando-se a data de início de realização das inscrições do CEM.

Art. 23º - As vagas que serão disponibilizadas nas modalidades coletivas de quadra de acordo com a capacidade técnica do evento.

Art. 24º - Os representantes das equipes deverão apresentar em cada início de jogo, os documentos oficiais dos atletas inscritos. Os participantes do CEM serão identificados em qualquer jogo, pelo documento de identidade válido: RG, CNH, CTPS, PASSAPORTE e e-TÍTULO, com foto, na sua forma original (física) ou

digital, expedido por órgão oficial e com abrangência em todo território nacional. O BO só será aceito estando dentro de um prazo de até 10 (dez) dias da data de sua expedição.

CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS

Art. 25º - É facultado protestar contra irregularidades verificadas durante o jogo, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

§ 1º - O protesto deverá ser entregue e assinado pelo representante legal da equipe junto a SESPORTE.

§ 2º - O protesto deverá ser registrado em súmula até antes do seu fechamento, devendo este ser ratificado por escrito em papel timbrado, narrando os fatos de forma objetiva e clara, impresso e protocolado junto ao coordenador da modalidade em questão no prazo máximo de até 06 (seis) horas, contados a partir da finalização da partida/jogo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, como caução um pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º - O protesto que não apresentar a documentação comprobatória e a caução será considerado incompleto e não poderá ser julgado.

§ 4º - Caso o protesto seja julgado improcedente, o valor da caução será revertido em cesta básicas que serão doadas a entidades filantrópicas. Sendo o protesto julgado procedente, o valor da caução será devolvido ao representante legal da equipe impetrante após o julgamento, cabendo o ônus do pagamento a equipe que sofrer o revés no mesmo.

§ 5º - Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade e redigidos em termos adequados.

§ 6º - No caso de protesto por inscrição irregular de atleta, a equipe protestada deverá apresentar as provas que comprovem que o protesto em questão não condiz com a verdade dos fatos.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 26º - Serão premiados com troféu, medalha e premiação em pecúnia no total geral de 50.000,00 mil reais, distribuídos entre as equipes campeãs e vice-campeãs das modalidades de Basquete, Handebol, Futsal, Futebol e Voleibol.

§1º: Modalidade: **Basquete e Handebol** - Equipes Campeãs: 3.000,00 mil reais;

Modalidade: **Futsal e Voleibol Indoor** - Equipes Campeãs: 4.000,00 mil reais;

Modalidade: **Futebol de Campo** - Equipe campeã: 5.000,00 mil reais;

Total Geral – 33.000,00 mil reais

Modalidade: **Basquete e Handebol** - Equipes Vice - Campeãs: 1.500,00 mil reais;

Modalidade: **Futsal e Voleibol Indoor** - Equipes Vice - Campeãs: 2.000,00 mil reais;

Modalidade: **Futebol de Campo** - Equipes Vice - Campeã: 2.500,00 mil reais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Total Geral – 16.500,00 mil reais

§2º - Será conferido uma comenda da competição aos atletas destaques de cada modalidade (artilheiro, maior pontuador ou MVPs, destaque, melhor goleiro). Estes definidos pelo coordenador de cada modalidade, seguindo as normas de conduta: técnica, disciplinar e espírito de equipe, o atleta escolhido deverá ser de uma das equipes semifinalistas e/ou finalistas.

CAPÍTULO VIII - DOS SISTEMAS DE DISPUTA

Art. 27º - Será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

Art. 28º - As tabelas obedecerão aos seguintes modelos:

§ 1º - Competições de três (03) a cinco (05) participantes será utilizado o sistema de rodízio simples;

§ 2º - Acima de seis (06) participantes será observado o preenchimento máximo de quatro (04) e no mínimo de três (03) equipes por grupo, prevalecendo o preenchimento do grupo de maior número de equipes na ordem decrescente (da direita para a esquerda);

§ 3º - A modalidade de Futebol terá seu sistema de disputa conforme seu regulamento específico.

Art. 29º - Na Fase Final, os jogos não poderão terminar empatados obedecendo-se os critérios para desempate do Regulamento Geral dos Jogos.

Art. 30º - No futebol, futsal e no Handebol a partir da 2ª fase, em caso de empate em uma partida, ela será decidida em tiros livres da marca do pênalti, obedecendo aos critérios definidos pelas respectivas regras oficiais da modalidade.

Art. 31º - A tolerância de 15 minutos só será respeitada para a primeira partida de cada rodada. De todas as modalidades.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 32º – Serão realizados Congressos Técnicos para todas as modalidades, dirigidos pelas Coordenações Técnicas Desportivas das modalidades.

Parágrafo Único: Nos Congressos Técnicos, só terão direito a participar dos trabalhos: técnicos e/ou assistentes técnicos devidamente credenciados na ficha de inscrição.

Art. 33º – No Congresso Técnico serão ratificadas as normas que regerão os jogos da referida modalidade e tiradas suas dúvidas, não havendo, portanto, outra reunião para tratar do referido tema.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 34º - Nas competições onde o sistema adotado for rodízio simples, será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema de competição adotada para cada modalidade.

Art. 35º - Nas fases da competição onde o sistema da disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as Regras Específicas da modalidade assim permitir e a contagem de pontos será a seguinte:

§ 1º - Nas competições de basquetebol e voleibol, a contagem de pontos será a seguinte:

- I - Por vitória, 2 (dois) pontos;
- II - Por derrota 1 (um) ponto;
- III - Por ausência, 0 (zero) ponto.

§ 2º - Nas competições de futsal, futebol e handebol, a contagem de pontos será a seguinte:

- I - Por vitória, 3 (três) pontos;
- II - Por empate, 1 (um) ponto;
- III - Por derrota ou ausência, 0 (zero) ponto.

Art. 36º - Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de futebol, futsal e handebol, para se conhecer os mais bens colocados, o desempate deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - Entre duas equipes:

- a) Confronto direto na fase de grupos;
- b) Saldo de gols na fase de grupos;
- c) Maior número de gols na fase de grupos;
- d) Menor número de gols sofridos na fase de grupos;
- e) Saldo de gols em todos os jogos realizados na competição;
- f) As equipes inscritas no CEM que participarem da solenidade de abertura, com um número mínimo de 05 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados;
- g) Sorteio;

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias entre as equipes empatadas na fase;
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- c) Maior número de gols entre as equipes empatadas na fase;
- d) Menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas na fase;
- e) Saldo de gols nos jogos realizados na fase;
- f) Maior número de gols nos jogos realizados na fase;

- g) Saldo de gols marcados por jogo em toda a competição;
- h) Melhor média de gols marcados por jogo em toda a competição;
- i) As equipes inscritas no CEM que participarem da solenidade de abertura, com um número mínimo de 5 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados;
- j) Sorteio.

Art. 37º - Nas competições realizadas no sistema de rodízio, em caso de empate na classificação das modalidades de voleibol e basquete, para se conhecer os mais bens colocados, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - Entre duas equipes:

- a) Confronto direto na fase.

II - Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes empatadas (os) na fase;
- b) Saldo de sets nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- c) Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas (os) na fase;
- d) Maior número de pontos conquistados nos jogos entre as equipes empatadas (os) na fase;
- e) Saldo de sets em todos os jogos da fase;
- f) Saldo de pontos em todos os jogos da fase;
- g) Maior número de pontos conquistados em todos os jogos da fase;
- h) As equipes inscritas no CEM que participarem da solenidade de abertura com um número mínimo de 5 (cinco) atletas e máximo de 10 (dez) atletas, devidamente uniformizados;
- i) Sorteio.

Parágrafo único: Cada critério de desempate adotado nas letras “a” ou “b” será seguido até se esgotarem todos os itens.

Art. 38º - As equipes que incorrerem em um primeiro WO só poderá seguir na competição mediante o pagamento de uma (01) cesta básica da construção civil até 01 hora antes do seu próximo jogo e na incidência, ou seja no segundo (02) WO automaticamente serão eliminados da competição naquela modalidade e estarão fora das competições organizadas pela SESPORTE no ano seguinte.

§ 1º - Serão atribuídos aos adversários os pontos do jogo com o placar mínimo, de acordo com cada modalidade, adotando-se o mesmo procedimento para os jogos por realizar e os jogos já realizados da equipe eliminada por WO, não cabendo protesto.

§ 2º - Os cartões e as punições aplicados durante as partidas realizadas não serão cancelados.

CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM

Art. 39º - Os árbitros que atuarão no **CEM** serão designados pela coordenação técnica desportiva, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 40º - A coordenação técnica desportiva poderá solicitar o apoio das federações, ligas e associações especializadas locais, para auxiliar na arbitragem das respectivas modalidades.

Art. 41º - É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI - DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 42º - Cada equipe deverá credenciar um representante oficial e um suplente.

Art. 43º - A equipe que incluir atleta irregular será eliminada e automaticamente suspensa por 01(um) ano de todos os eventos esportivos promovidos pela **SESPORTE**, assim como o atleta inscrito irregular.

Art. 44º - Os danos causados às dependências onde se realizam os Jogos são de exclusiva responsabilidade das equipes ou atletas causadores destes, e devem ser reparados no prazo de 72 horas contados a partir do término da partida/jogo, sob pena de não participação dos eventos esportivos promovidos pela **SESPORTE** em um período de 01 (um) ano.

Art. 45º - Havendo necessidade de mudança por motivos superiores nos dias e/ou horários dos jogos, previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às equipes envolvidas. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em perda dos pontos.

Parágrafo único: Caso alguma equipe queira alterar dia e/ou hora de jogo, por algum motivo particular, o mesmo só será alterado se a coordenação do evento concorde que seja possível e o seu adversário concordar. Para tanto a equipe interessada deverá apresentar ao **DIRETOR GERAL DO CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE**, um documento em que ambas as equipes concordem com a alteração do jogo. Este documento deverá estar assinado pelos representantes legais de ambas as equipes no prazo máximo de até 24 horas antes do horário do jogo previsto.

Art. 46º - No futebol e futsal, os cartões amarelos serão cumulativos, ou seja, com 02 cartões o atleta estará automaticamente fora do próximo jogo, no caso de expulsão os cartões amarelos não serão eliminados. O atleta expulso cumprirá automaticamente um jogo de suspensão. A penalidade aplicada ao atleta expulso varia de 01 (um) jogo à eliminação na competição, dependendo da gravidade do ocorrido.

Art. 47º - Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas ou alterações permitidas pelo regulamento específico do **CEM**.

Parágrafo único: No caso de uniformes que possam confundir a arbitragem, a equipe que estiver na posição “A”, ou seja, o **primeiro nome que aparece na tabela**, disporá de 10 minutos para substituí-los ou colocar colete de cor diferente da outra equipe (colete será fornecido pela organização).

Art. 48º - A comissão técnica não poderá ficar no banco de reserva vestindo camisa sem mangas, regata e calçando sandálias.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º - Os participantes concordam em autorizar o uso de imagens, voz e performance, para divulgação no site, anúncios em jornais, canais televisivos, redes sociais, revistas e em qualquer outro material audiovisual, sem nenhum ônus para a Comissão Organizadora.

Art. 50º - Para todos os efeitos legais, os participantes do evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são verídicas, isentando a Comissão Organizadora de qualquer informação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora.

Art. 51º - A Comissão Organizadora reserva o direito de interromper o andamento da competição e alterar este regulamento, se assim julgar necessário em virtude de acontecimentos de força maior. No caso que aconteça de uma partida ser interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a comissão da respectiva modalidade com a aquiescência da COMISSÃO TÉCNICA DESPORTIVA, decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de 6 (seis) horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 52º - As equipes participantes da competição reconhecem a Comissão Organizadora como única e definitiva instância para resolver as questões do CEM, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer a qualquer outra instância.

Art. 53º - No intuito de dirimir possíveis dúvidas e tornar público o regulamento do circuito, será realizado o congresso técnico em local e data a ser definido e, na oportunidade, ser amplamente divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mossoró;

Art. 54º - Ficará a cargo das equipes participantes a assistência de primeiros socorros aos atletas ou terceiros nas instalações esportivas da competição antes, durante e depois da sua participação nos JOGOS. A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob responsabilidade das equipes participantes, isentando a organização do evento.

Parágrafo único. As bolas para aquecimento são de responsabilidades das equipes em todas as modalidades.

Art. 55º - Informamos que **todas as transmissões do Circuito Esportivo Mossoroense (CEM)** são realizadas diretamente da arquibancada.

Art. 56º - Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral, comissão central organizadora e coordenação técnica desportiva do CEM.

Art. 57º - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



MOSSORÓ
PREFEITURA

CAPÍTULO XIII - DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

BASQUETE

Art. 58º - Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o Basquete Masculino e 04 (quatro) vagas para o Basquete Feminino.

Art. 59º - A modalidade basquetebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquetebol e conforme disposto neste regulamento. O tempo de jogo na fase classificatória será parado apenas em tempo debitado e lances livres, durante a execução do lance pelo atleta. Nas fases semifinais e finais, os jogos seguirão as regras oficiais respeitados os intervalos de jogo descritos neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 15 integrantes, sendo 12 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);

§ 2º - A partida será disputada em 04 períodos de 10 minutos, com intervalo de 1 minuto entre o 1º e 2º período e 3º e 4º período e intervalo de 3 minutos entre o 2º e 3º períodos, metade do jogo.

§ 3º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

FUTSAL

Art. 60º - Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas para o Futsal Masculino e 08 (oito vagas) para o Futsal Feminino.

Art. 61º - A modalidade futsal será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);

§ 2º - A partida é disputada em dois períodos de 20 minutos, haverá 05 minutos de intervalo.

§ 3º - É recomendado o uso de caneleiras para prática de futsal.

§ 4º - Em caso de empate na partida em fases decisivas e final, utiliza-se como critério para desempate a cobrança de pênaltis, seguindo a regra oficial da modalidade.

§ 5º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

§ 6º - Nos casos em que o goleiro linha não possuir uniforme de cor distinta dos demais atletas de sua equipe, será permitido o uso de colete sobre a camisa, de forma a garantir a diferenciação visual.

HANDEBOL

Art. 62º - Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o Handebol Masculino e 04 (quatro) vagas para o Handebol Feminino.

Art. 63º - A modalidade handebol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - § 1º - A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);

§ 2º - A partida é disputada em dois períodos de 25 minutos corridos, com 10 minutos de intervalo;

§ 3º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

VOLEIBOL

Art. 64º - Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para o Voleibol Masculino e 08 (oito) vagas para o Voleibol Feminino.

Art. 65º - A modalidade voleibol será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol e conforme disposto neste regulamento.

§ 1º - A equipe é composta por 17 integrantes, sendo 14 atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);

§ 2º - A partida é disputada em 2 sets vencedores e somente a partida final em 3 sets vencedores. O tie-break disputado em 15 (quinze) pontos nas duas situações.

§ 3º - Em caso de empate, no sistema de rodízio, entre as equipes na pontuação final, utilizam-se os critérios de desempate deste Regulamento.

§ 4º - A numeração nas camisas da modalidade de Voleibol será do número 1 ao 99, frente e verso, seguindo as medidas oficiais, não sendo obrigatório numeração nos calções.

FUTEBOL

Art. 66º - Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas de forma proporcionais entre a zona rural e urbana.

Art. 67º - Caso não sejam preenchidas todas as vagas em sua determinada zona, essa vaga poderá ser preenchida com a equipe de uma outra zona.

§1º - No preenchimento da vaga de uma equipe de zona diferente, o campo de jogo será na zona da vaga de origem.

Art. 68º - Cada equipe participante do CEM na modalidade de Futebol poderá ser inscrita com o mínimo de 16 (dezesseis) e o máximo de 25 (vinte e cinco) atletas e/ou comissão técnica (1 técnico, 01 auxiliar técnico e 1 preparador físico ou massagista);

Art. 69º - A quantidade mínima de atletas, em campo, para se iniciar a partida deverá ser de 7 (sete) jogadores.

Art. 70º - Fica sob a responsabilidade da equipe a participação de menor de 18 anos, a qual deverá ter autorização do responsável pelo menor, isentando a organização do evento.

Art. 71º - Caso um atleta venha a ser inscrito em mais de uma equipe, optará na qual participará, ficando estabelecido que após participação do primeiro jogo e estando registrado em súmula, não poderá participar de outra. Podendo a equipe desfalcada substituir o respectivo atleta, uma vez que ele será excluído da relação desta equipe.

Art. 72º - Os jogos acontecerão nos campos designados pela SESPORTE. Por motivo de força maior, a Comissão Organizadora, poderá substituir ou mudar algum dos campos sedes visando sempre, a regionalização do Certame.

Art. 73º - Os campos que poderemos utilizar, de acordo com a necessidade e programação da SESPORTE, na zona rural são:

- I. COQUEIRO
- II. INDEPENDÊNCIA/PEDRA BRANCA/JUCURI
- III. BARRINHA
- IV. MAÍSA
- V. SUSSUARANA

VI. RIACHO GRANDE

VII. RANCHO DA CAÇA

Art. 74º - Os campos que poderemos utilizar, de acordo com a necessidade e programação da SESPORTE, na zona urbana são:

I. ESTRADA DA RAIZ

II. ABOLIÇÃO IV

III. CSU

IV. UFERSA

IV. INSTITUTO FEDERAL

DO SISTEMA DE DISPUTA DO FUTEBOL

Art. 75º - O CEM será disputado no sistema de confrontos dentro das chaves (08 chaves), cada uma contendo 03 (três) equipes, a qual se enfrentarão entre si, classificando as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo para a próxima fase. Iremos dividir o circuito em 5 (cinco) fases:

Parágrafo Único: O Sistema de Disputas, quantidades de Campos-Sede, podem ser alterados pela Comissão Organizadora da SESPORTE, conforme a quantidade de Equipes inscritas no prazo.

§ 1º - A 1ª (primeira) fase será a disputa entre as equipes de mesmo grupo, do mesmo campo e da mesma zona, jogando entre si dentro do grupo;

§ 2º - A 2ª (segunda) fase, **QUARTAS DE FINAIS**, será a disputa entre os 02 melhores classificados de cada grupo, totalizando 16 (dezesseis) equipes, com 8 jogos, sendo **04 na Zona Urbana/04 na Zona Rural**.

Nessa fase, acontecerá confrontos entre primeiros colocados e segundo colocados de cada grupo, em partida única, com mando de campo do melhor colocado de seu grupo. Em caso de empate no tempo regulamentar, , haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

Exemplo:

1º. Colocado Grupo A x 2º. Colocado Grupo B

1º. Colocado Grupo B x 2º. Colocado Grupo A

§ 3º - A 3ª (terceira) fase, **SEMI FINAIS**, será a disputa entre os 8 (oito) times classificados que passarem na fase anterior, **sendo 04 da Zona Urbana/04 da Zona Rural**, com mando de campo da Equipe com melhor campanha, **entre todas as fases**. Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

§ 4º - A 4ª (quarta) fase, **FINAIS REGIONAIS – Urbana/Rural**, será a disputa entre os 2 (dois) times, que passarem na fase anterior, com mando de campo da Equipe com melhor campanha, **entre todas as fases**. Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

§ 5º - A 5ª (quinta) fase, **FINAL GERAL**, será a disputa entre os 2 (dois) times campeões de cada Zona (Urbana/Geral).

Parágrafo Único: A FINAL GERAL, acontecerá com Mando de Campo da **SESPORTE**.

I – As finais serão disputadas em partida única. Em caso de empate no tempo regulamentar, haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada cobrança alternada para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

RESUMO DE PARTIDAS

1ª. FASE – CLASSIFICATÓRIA

GRUPO A	06 JOGOS
GRUPO B	06 JOGOS
GRUPO C	06 JOGOS
GRUPO D	06 JOGOS
GRUPO E	06 JOGOS
GRUPO F	06 JOGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GRUPO G	06 JOGOS	
GRUPO H	06 JOGOS	48 JOGOS
2ª. FASE – QUARTAS DE FINAIS		
1º. A x 2º. B	01 JOGO – CONFRONTO 1	
1º. B x 2º. A	01 JOGO – CONFRONTO 2	
1º. C x 2º. D	01 JOGO – CONFRONTO 3	
1º. D x 2º. C	01 JOGO – CONFRONTO 4	
1º. E x 2º. F	01 JOGO – CONFRONTO 5	
1º. F x 2º. E	01 JOGO - CONFRONTO 6	
1º. G x 2º. H	01 JOGO - CONFRONTO 7	
1º. H x 2º. G	01 JOGO - CONFRONTO 8	08 JOGOS
3ª. FASE – SEMIFINAIS		
VENCEDORES CONFRONTOS 01 / 02	01 JOGO	
VENCEDORES CONFRONTOS 03 / 04	01 JOGO	
VENCEDORES CONFRONTOS 05 / 06	01 JOGO	
VENCEDORES CONFRONTOS 07 / 08	01 JOGO	04 JOGOS
4ª. FASE – FINAIS REGIONAIS		
VENCEDOR CONFRONTO 01/02 VS VENCEDOR CONFRONTO 03/04	01 JOGO	
VENCEDOR CONFRONTO 05/06 VS VENCEDOR CONFRONTO 07/08	01 JOGO	02 JOGOS
4ª. FASE – FINAL GERAL		
VENCDORES DOS CONFRONTOS DA 4ª. FASE	01 JOGO	01 JOGO

DAS NORMAS TÉCNICAS DO FUTEBOL

Art. 76º - Os jogos serão regidos pelas normas do futebol brasileiro, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 77º - Os jogos serão disputados em dois tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, sempre respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 78º - Os jogos realizados na zona rural terão início às 08:15 horas. Em caso de atraso, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. O segundo jogo sempre será iniciado imediatamente ao término do

primeiro, sem haver tolerância dos 15 (quinze) minutos, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 79º - Os jogos realizados na zona urbana terão início às 19:15h (dezenove horas e quinze minutos). Em caso de atraso, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. O segundo jogo sempre será iniciado ao término do primeiro, sem haver tolerância dos 15 (quinze) minutos, podendo haver ajustes para melhor funcionamento do CEM.

Art. 80º - Os jogos serão realizados nas datas especificadas na tabela a ser divulgada após congresso técnico marcado através da divulgação dos canais de comunicação da PMM, ficando estabelecido que somente a Comissão Organizadora poderá adiar, antecipar e suspender uma partida da tabela.

Art. 81º - Em caso de mudança na data de determinado jogo, as equipes envolvidas serão comunicadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo único. O prazo previsto para a comunicação poderá não ser cumprido, pois, a condição de jogo depende de possíveis intempéries que ocorram próximas à data prevista para cada jogo.

Art. 82º - Em caso de adiamento, antecipação ou suspensão de determinado jogo, a Comissão Organizadora comunicará as equipes envolvidas, informando nova data e horário.

Art. 83º - Durante a competição, em caso de empate, dependendo da fase, haverá cobrança de uma série de 5 (cinco) pênaltis alternadamente. Permanecendo o empate, será realizada uma cobrança para cada lado até que algum atleta desperdice e a sua equipe não possa alcançar o número de gols da equipe adversária.

Art. 84º - Os árbitros serão designados pela empresa habilitada a execução do evento, sob supervisão da Comissão Organizadora, não sendo permitido veto sob qualquer hipótese.

Art. 85º - Os uniformes esportivos devem estar em conformidade com as regras específicas da modalidade.

Art. 86º - Caso as equipes adversárias compareçam para a partida com uniformes da mesma cor, a equipe que não tiver o mando de campo e não estiver com o nome na posição da equipe “A” deverá trocar de camisa ou usar os coletes fornecidos pela própria equipe. A Comissão Central Organizadora não se obriga a manter um “padrão de camisas” de reserva para atender os casos previstos neste artigo. A responsabilidade total pela substituição dos uniformes é das equipes participantes.

Art. 87º - Será permitido, durante o jogo, que a equipe realize substituições ilimitadas, EM NO MÁXIMO 3 PARADAS. O atleta que saiu, não poderá retornar.

DA DISCIPLINA, RECURSOS E PENALIDADES

Art. 88º - Toda e qualquer infração cometida por atletas, dirigentes, técnicos e membros da equipe inscrita no campeonato, estará sujeita ao julgamento por meio da Comissão Disciplinar.

Art. 89º - As equipes serão responsabilizadas por atos de indisciplina oriundos de sua torcida.

Art. 90º - O atleta punido com 02 (dois) cartões amarelos, terá que cumprir a suspensão automática de 1 (um) jogo, no jogo subsequente, mesmo na mudança de fase.

Parágrafo único. No início da 3ª fase, todos os atletas que estejam aptos terão seus cartões amarelos zerados.

Art. 91º - O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de 1 (um) jogo, em qualquer fase do campeonato. Sendo reincidente, ele terá que cumprir a quantidade de jogos referente à quantidade de cartões vermelhos tomados. Dependendo da gravidade da situação o caso poderá ser levado a Comissão Disciplinar.

Art. 92º - A equipe que não comparecer ao local do jogo no horário determinado ou vir a campo com menos de 7 jogadores, art. 56, será considerada perdedora por WO (winner out).

Art. 93º - Caso certo atleta participe em mais de um jogo em diferentes equipes, será vetado dos futuros jogos do campeonato e a equipe será penalizada com a eliminação da competição, e todos os atletas inscritos nestas equipes não poderão participar da próxima edição do CEM.

ANEXO I

CÓDIGO DE MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 1º – As Medidas Disciplinares Automáticas regem a conduta dos participantes do **CIRCUITO ESPORTIVO MOSSOROENSE - CEM**, promovido pela **SESPORTE**, anualmente.

Art. 2º – As Medidas Disciplinares aqui previstas englobam todas as irregularidades, indisciplinas e incidentes que aconteçam desde o início do evento até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do Circuito Esportivo Mossoroense.

§ 1º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, a PGM e/ou Comissão Disciplinar poderá aplicar as Medidas Disciplinares que julgar ao ato de indisciplina;

§ 2º - As decisões da PGM e/ou Comissão Disciplinar não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de recurso;

§ 3º - Qualquer participante dos jogos só poderá recorrer à justiça comum depois de exauridas todas as instâncias da justiça desportiva;

Art. 3º – As sanções propostas nestas Medidas Disciplinares Automáticas constituem um mínimo para a primeira infração, podendo, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas a critério da PGM e/ou Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. No caso de reincidência, isto é, quando uma pessoa ou equipe cometer uma infração mais de uma vez na competição, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas outras sanções.

Art. 4º – Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas às equipes participantes:

§ 1º - Utilizar atletas sem condição de jogo, conforme o estabelecido nos respectivos Regulamentos.

I - SANÇÃO: Perda do(s) ponto(s) do(s) jogo(s) em que o referido atleta participou e o atleta está excluído da competição.

§ 2º - Caso venha a ocorrer qualquer animosidade, agressão física ou verbal, tentadas ou consumadas, brigas por ou entre torcedores, técnicos, atletas e dirigentes, arremesso de objetos dentro da quadra e/ou campo, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão do jogo, aplicar-se-ão as penalidades abaixo enumeradas.

I - SANÇÃO: Expulsão, suspensão ou eliminação dos envolvidos.

§ 3º - Abandonar um jogo, antes do seu término ou recusar-se a reiniciá-lo.

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

Art. 5º – As Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas a dirigentes, atletas ou técnicos e demais componentes da Comissão Técnica.

§ 1º - Penalização com expulsão ou desqualificação do jogo por aplicação sequencial de cartões.

I – A disposição deste art. (caput e parágrafo) não se aplica a modalidade de Handebol, somente quando a mesma não for por consequência de 03 exclusões.

II - SANÇÃO: Suspensão por uma partida.

III - REINCIDÊNCIA: Suspensão por duas partidas.

§ 2º - Penalização com expulsão ou desqualificação definitiva do jogo por:

I -Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante do jogo, bem como espectadores (torcedores).

II -Jogadas violentas.

III -SANÇÃO: Suspensão por 2 (duas) partidas.

§ 3º - Ofensa moral (verbal ou gestual) de qualquer participante de um jogo, antes ou depois da realização do mesmo, no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.

I - SANÇÃO: Suspensão por 02 (duas) partidas, eliminação da competição.

II - REINCIDÊNCIA: Suspensão por 730 dias.

§ 4º - Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante do jogo, bem como espectadores, antes, durante e depois de sua realização no local da competição, desde que citado em relatório do árbitro e/ou delegado.

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

II - REINCIDÊNCIA: Suspensão por 1095 dias.

§ 5º - Conduta antidesportiva ou disciplinar praticada por atletas, dirigente, técnico ou torcedor em qualquer local da competição (ginásios, estádios, campos e dependências desportivas).

I - SANÇÃO: Advertência, Suspensão ou Eliminação da competição.

Art. 6º – Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas aos árbitros e delegados:

§ 1º - Deixar de observar as regras do jogo, Regulamento Geral e Normas Complementares.

I - SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos da competição.

§ 2º - Omitirem-se ao dever de prevenir ou coibir, violência ou animosidades entre dirigentes, atletas, técnicos e Comissão Técnica, no jogo.

I - SANÇÃO: Suspensão de 3 (três) jogos.

a) No caso da omissão de gerar um conflito ou provocar a anulação do jogo à pena será de eliminação da competição.

§ 3º Ofensa moral (verbal ou gestual) a qualquer participante da competição antes, durante ou depois da realização do mesmo, desde que citado em relatório do árbitro, delegado ou representante legal das equipes, com a devida comprovação.

I - SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.

II - 1ª REINCIDÊNCIA: Eliminação da competição.

§ 4º - Agressão física, tentada ou consumada, a qualquer participante da competição, bem como ao árbitro, delegado ou representante legal de equipes, com a devida comprovação.

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 5º - Não conferir a relação de atletas para o jogo, identificando-os como o determina o Regulamento.

I - SANÇÃO: Suspensão por 2 (dois) jogos.

a) O estabelecido neste parágrafo é de competência do delegado, em sua ausência, a responsabilidade passa a ser do primeiro árbitro do jogo.

§ 6º - Deixar de apresentar-se no local da competição antes do horário estabelecido para início da rodada.

I - 15 (quinze) minutos antes, para árbitros.

II - 20 (vinte) minutos, para delegado.

III - SANÇÃO: Suspensão por 5 (cinco) jogos.

§ 7º - Praticar atitudes que possam ir de encontro às normas de boa conduta (tomar bebidas alcoólicas em locais públicos).

I - SANÇÃO: Eliminação da competição.

§ 8º Condução antidesportiva ou indisciplinar em qualquer local da competição (ginásios, estádios, campos e dependências desportivas).

Art. 7º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Disciplinar (Medidas Disciplinares Automáticas).



MOSSORÓ
PREFEITURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, residente na Rua _____,
nº _____, Bairro: _____ na condição de responsável
legal pelo(a) menor:

Nome do (a) Atleta: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

DECLARO que:

Autorizo meu/minha filho(a) a participar da modalidade _____
do Circuito Esportivo MossororeNSE (CEM) acima descrita, competição organizada pela
Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Responsabilidade e Segurança:

Declaro estar ciente de que a prática esportiva envolve riscos inerentes, como lesões ou outros incidentes, e comprometo-me a informar previamente sobre quaisquer condições de saúde ou restrições físicas do(a) menor que possam comprometer sua segurança durante as atividades.

Conformidade com Normas:

Estou ciente de que meu/minha filho(a) deve cumprir as regras e orientações estabelecidas pela competição.

Autorização de Uso de Imagem:

Autorizo, sem qualquer ônus, o uso da imagem e voz do(a) menor em fotografias, vídeos ou outros materiais de divulgação relacionados ao projeto social, em meios físicos ou digitais, exclusivamente para fins institucionais ou promocionais.

Este termo é parte integrante do processo de inscrição e será arquivado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SESPORTE).

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de minhas responsabilidades como responsável legal do(a) menor.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPONSÁVEL



FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

EU (NOME COMPLETO):
PORTADOR DO RG/IDENTIDADE Nº:
INSCRITO NO CPF SOB O Nº:
RESIDENTE À (LOGRADOURO COMPLETO CONTENDO O CEP):
TELEFONE P/ CONTATO:
MODALIDADE ESPORTIVA:
NOME DA EQUIPE:
CONTA CORRENTE (NO NOME DA PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO):
AGÊNCIA (NO NOME DA PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO):
OPERAÇÃO (NO NOME DA PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO):
BANCO (NO NOME DA PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO):

Declaro que as informações acima, são verdadeiras, e constam com documentações comprobatórias em anexo.

Informo ainda, que, sou o (a) **responsável** pela Equipe descrita nesse Instrumento, para fins legais, e, para, no caso de **premiação em pecúnia**, no Certame CEM 2026 – Prefeitura Municipal de Mossoró – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **apto** para receber e oferecer Recibo de Plena, Total e Irrevogável Quitação.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Responsável